



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/02001702

Número / Ano	001702/2026
Data / Horário	02/02/2026 - 09:16:45
Ementa	PARECER PRÉVIO Nº 403/2025 – Primeira Câmara. Prestação de Contas de Prefeito Municipal. (i) Resultado Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em descumprimento ao disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal nº 4.320/64. (ii) Obrigações de Despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato, em descumprimento ao disposto no artigo 42 da LRF. (iii) Aportes para cobertura do déficit atuarial em montante inferior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, em descumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Federal nº. 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF nº 464/2018. Exercício de 2024. Parecer prévio pela irregularidade com ressalvas em relação à Avaliação da Atuação Governamental na área de Educação (5,85), Administração Financeira (3,08) e Previdência Social (4,93).
Autor	Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Parecer do Tribunal de Contas Estadual
Número Páginas	49
Número da Matéria	4
Emitido por	luislemes